

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 422/67 - CEE
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE MARÍLIA
ASSUNTO : Regimento dos cursos de "pós-graduação"
RELATOR : Conselheiro ADEMAR FREIRE - MAIA

P A R E C E R N° 113/69 - CES

O art. 24 da Lei n° 5.540, de 28 de novembro de 1968, dá ao Conselho Federal de Educação a competência para regulamentar os cursos de pós-graduação.

Desta forma, não cabe a esta Câmara do Ensino Superior examinar do mérito do presente processo, o qual pode ser devolvido à Faculdade de origem.

São Paulo, 24 de março de 1969

a) Conselheiro ADEMAR FREIRE - MAIA
RELATOR